



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 6368/989/16  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Gavião Peixoto  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO  
**Período** 07/2017  
**Relator** Dr. Renato Martins Costa  
**Unidade Fiscalizadora** UR-13 UNIDADE REGIONAL DE ARARAQUARA  
**Responsável** Gustavo Martins Piccolo  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 297.901.208-42  
**Período de Gestão** 01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

| <b>Tipo de Documento</b>       | <b>Mês</b> | <b>Ano</b> |
|--------------------------------|------------|------------|
| Conciliações Bancárias Mensais | 7          | 2017       |

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

|                             |                   |           |
|-----------------------------|-------------------|-----------|
| <b>Previsão acumulada</b>   | R\$ 29.800.000,00 |           |
| <b>Realização acumulada</b> | R\$ 23.599.106,86 |           |
| <b>Variação</b>             | R\$ -6.200.893,14 | -20,8084% |

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

|   |                   |          |
|---|-------------------|----------|
| <b>Receitas Realizadas :</b>              | R\$ 23.599.106,86 |          |
| <b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b> | R\$ 15.762.370,20 |          |
| <b>Resultado da Execução Orçamentária</b> | R\$ 7.836.736,66  | 33,2078% |

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

| <b>Órgão</b>                           | <b>RP Proces</b> | <b>RP Não Proces</b> |
|--|------------------|----------------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO | R\$ 1.189,21     | R\$ 1.882.687,28     |

### Movimentação no Exercício

---

| Nome Órgão                             | Inscrições | Pagamentos       | Cancelamentos |
|--|------------|------------------|---------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO | R\$ 0.00   | R\$ 1.671.610,18 | R\$ 50.718,71 |

#### Posição atual

| Nome Órgão                             | RP<br>Proces | RP Não<br>Proces | Red<br>Esperada |
|--|--------------|------------------|-----------------|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO | R\$ 670,31   | R\$ 160.877,29   | R\$ 470.969,49  |

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

|                                    |                   |
|------------------------------------|-------------------|
| <b>Receita Prevista Atualizada</b> | R\$ 23.343.000,00 |
| <b>Despesa Fixada Atualizada</b>   | R\$ 9.342.600,00  |
| <b>Índice Apurado</b>              | 40,0231%          |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

|                          |                   |          |
|--------------------------|-------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 16.936.051,27 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 3.985.593,88  | 23,5332% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 3.218.806,03  | 19,0056% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 3.170.822,90  | 18,7223% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

|                          |                   |          |
|--------------------------|-------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 16.936.051,27 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 3.985.593,88  | 23,5332% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 3.218.806,03  | 19,0056% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 3.170.822,90  | 18,7223% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município não atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

| <b>Saldo Anterior</b> | <b>Receita</b>   | <b>Despesa Empenhada</b> |           |
|-----------------------|------------------|--------------------------|-----------|
|                       |                  | <b>R\$</b>               | <b>%</b>  |
| R\$ -2.479.463,30     | R\$ 1.678.306,76 | R\$ 1.792.015,62         | 106,7752% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21 da Lei 11.494/07.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

| <b>Saldo Anterior</b> | <b>Receita</b>   | <b>Despesa Empenhada Magistério</b> |           |
|-----------------------|------------------|-------------------------------------|-----------|
|                       |                  | <b>R\$</b>                          | <b>%</b>  |
| R\$ -2.479.463,30     | R\$ 1.678.306,76 | R\$ 1.769.243,39                    | 105,4184% |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### 3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

| <b>Saldo Anterior</b> | <b>Aplic. Financ.</b> | <b>Desp Empenhada</b> | <b>Saldo Atual</b> |
|-----------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00              | R\$ 0,00           |

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

| 25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb | Repasses até o Período |           |
|--|------------------------|-----------|
|  | R\$                    | %         |
| R\$ 2.787.093,67                       | R\$ 2.980.902,39       | 106,9538% |

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

|                             |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| Receita Prevista Atualizada | R\$ 23.343.000,00 |
| Despesa Fixada Atualizada   | R\$ 7.017.000,00  |
| Índice Apurado              | 30,0604%          |

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

|                   |                   |          |
|-------------------|-------------------|----------|
| Receita           | R\$ 16.936.051,27 |          |
| Despesa Empenhada | R\$ 4.790.176,33  | 28,2839% |
| Despesa Liquidada | R\$ 3.753.072,13  | 22,1603% |
| Despesa Paga      | R\$ 3.726.127,82  | 22,0012% |

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

|                          |                   |          |
|--------------------------|-------------------|----------|
| <b>Receita</b>           | R\$ 16.936.051,27 |          |
| <b>Despesa Empenhada</b> | R\$ 4.790.176,33  | 28,2839% |
| <b>Despesa Liquidada</b> | R\$ 3.753.072,13  | 22,1603% |
| <b>Despesa Paga</b>      | R\$ 3.726.127,82  | 22,0012% |

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração:** 12/09/2017  
**Hora da Geração:** 20:46:34